



EST. DE SÃO PAULO

# CAMARA MUNICIPAL



## RESOLUÇÃO Nº 15/56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da lei nº 1 de 18 de setembro de 1947, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de salários de taquígrafos da Câmara Municipal, estipulados em Cr.\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), por sessão.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de março de 1956.

RUBENS CARAMAZ

EURICO CESAR DOS SANTOS.